



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 325.771,14.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2021, instituído pela Lei Municipal nº 1.650/2020, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**Parágrafo primeiro** - O crédito especial no valor de R\$ 325.771,14 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06	ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIOS	
12361	EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
0047	ENSINO REGULAR	
1038	CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (Recurso Vinculado 1024 FNDE/MEC)	325.771,14
	Recurso complementar 3110 – Emenda Parlamentar	
	<b>Total</b>	<b>325.771,14</b>

**Parágrafo segundo** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-á de repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

*Gerno Adelar Altmann*  
**GERNO ADELAR ALTMANN**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal.